

ATA 06/2024

ATA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE AS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

Aos vinte e um dias do mês de novembro reuniram-se na sala de reuniões anexa a Prefeitura Municipal de Descanso as 13h:30min os membros da Comissão Municipal de Gestão Democrática para análise e formalização dos recursos interpostos referentes as inscrições preliminares do edital nº 01/2024 de Diretor Escolar para as escolas municipais do município de Descanso. Foi registrada a apresentação dos seguintes recursos

Recursos apresentados:

1. Candidato (a): Silvane Frigotto Dutkiewicz

- Motivo do recurso: Juntada de documento faltante dentro do prazo recursal com base no item 2.1.6.2, para deferimento definitivo da inscrição da recorrente.
- Anexos apresentados: certidão de antecedentes civil e criminal, declaração de disponibilidade.

2. Candidato (a): Arlei Terezinha Finatto

- Motivo do recurso: Juntada de documento faltante dentro do prazo recursal com base no item 2.1.6.2, para deferimento definitivo da inscrição da recorrente.
- Anexos apresentados: certidão de antecedentes civil e criminal.

3. Candidato (a): Roque Francisco Ribeiro

- Motivo do recurso: Juntada de documento faltante dentro do prazo recursal com base no item 2.1.6.2, para deferimento definitivo da inscrição da recorrente.

- Anexos apresentados: certidão de antecedentes civil e criminal, declaração de disponibilidade.

4. Candidato (a): Claudete Tessaro Zanol

- Motivo do recurso: Juntada de documento faltante dentro do prazo recursal com base no item 2.1.6.2, para deferimento definitivo da inscrição da recorrente.
- Anexos apresentados: certidão de antecedentes civil e criminal, declaração de disponibilidade, comprovante de residência, certidão de casamento.

Parecer da comissão:

Com relação ao item **2.1.3 possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento**, que foi motivo de questionamento por parte de alguns candidatos, a Comissão de Gestão Democrática informa, como não há documento padrão que comprove tal disponibilidade, essa será uma condição estabelecida no edital de nomeação, bem como as demais exigências contidas no Decreto nº 2474/2022 que não foram contempladas pelo edital nº 01/2024, caso o candidato preencha todos os requisitos nas etapas anteriores.

Considerando a legislação vigente e os princípios que regem o processo administrativo educacional, esta Comissão entende que a aceitação de documentos adicionais no âmbito do recurso visa contribuir para a transparência e a equidade no processo de gestão escolar, promovendo a participação ativa de todos os envolvidos.

Tendo em vista os argumentos apresentados acerca da **habilitação/inscrição**, e o contido no item 2.1.6.2 e 4.6 do edital 01/2024, delibera-se pelo provimento do recurso garantindo a juntada do documento faltante pelos recorrentes e o **DEFERIMENTO** das inscrições.

5. Candidato (a): Viviane Mendoza Zavaglia

- Motivo do recurso: Denúncia de campanha antecipada, e complementação de documentos com base no item 2.1.6.2.
- Anexos apresentados: relato da denúncia com lista de pessoas presentes (possíveis testemunhas), fotos de gincana escolar com cartaz de homenagem do dia do diretor, declaração de disponibilidade, comprovante de residência.
- Parecer da comissão: Será aberta uma audiência interna para apuração.

6. Candidato (a): Maraísa Miotto

- Motivo do recurso: Juntada de documento faltante dentro do prazo recursal com base no item 2.1.6.2, tempo de serviço do artigo 7º alínea c.2.
- Anexos apresentados: declaração de residência, declaração de não ter sofrido processo administrativo disciplinar, certidão de antecedentes criminais e civil, declaração de disponibilidade.
- Parecer da comissão: Tendo em vista os argumentos apresentados acerca do **indeferimento da habilitação/inscrição**, delibera-se pelo provimento do recurso aceitando a juntada do documento faltante e pela manutenção do Indeferimento, uma vez que a proponente não atende ao requisito **do artigo 7º alínea “c.2” do Decreto 2474/2022 e do item 2.1.2 do edital nº 01/2024 Gestão Democrática.**

7. Candidato (a): Marilene Ines Heneka Pilati

- Motivo do recurso: conferência de documentos de todos os candidatos.
- Parecer da comissão: não há objeto recursal por conta situação alega ser tarefa da comissão. Por tal motivo rejeita o recurso.

Todos os recursos foram avaliados e respondidos dentro do prazo estabelecido no edital, com base nas normas e critérios previamente publicados. O resultado das análises será divulgado até as 23h :30min (vinte e três horas e trinta minutos) deste dia. Ainda observa-se que os pareceres serão entregues em cópias físicas para os candidatos no ato de apresentação dos planos de gestão

para a comissão. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi encerrada às 18h:00min (dezoito horas), sendo assinada por todos os membros da comissão e por aqueles presentes na reunião.

Assinaturas:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

6. _____

7. _____